



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 043/2021, firmado com a empresa **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, para a prestação de serviços de **inserções de veiculação de jingle**.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.372.986/0001-93, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Cedro Marcado nº 334, Centro, Cep 78.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada por **MARCELO LOPES DE ABREU**, Carteira de Identidade nº. 1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15, residente em Canarana-MT, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 043/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo nos serviços de veiculação de jingle**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant. Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	16.000	4.000	Unid.	<b>Veiculação de Jingle</b> ; Informações e ações relacionadas ao atendimento ao público; Mensagens, datas comemorativas; programas sociais; Apresentações culturais e artísticas; Calendário de Eventos e Esportivos; campanhas de saúde pública; Audiências Públicas; Avisos e Chamadas Públicas. Inserção de 30"	23,00	92.000,00

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % do valor do item 01**, perfazendo o valor total de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.1** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Gestão Governamental, a quantidade de jingles não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, sendo assim, necessário que seja acrescido o porcentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais.



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 043/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 27 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**

**RÁDIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**  
**MARCELO LOPES DE ABREU**  
RG nº.1171727-0 e CPF nº 862.760.261-15

**WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**  
Portaria nº 419/2021 de 22 de Março de 2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91

**MEMORANDO INTERNO**



# ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Ao

**Setor de Licitações e contratos**

Canarana-MT

**Assunto: aditivo de quantidade**

**Contrato n° 043/2021**

**Contratada: RADIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA-ME**

**Objeto: Prestação de serviços de inserções de veiculação de jingle**

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **Contratação de empresa** prestação de serviços **de inserções de veiculação de jingle** e o mesmo necessita de ser aditivado em **25% do item** conforme valores permitidos pela Lei .

Justifico que a quantidade de jingles constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das secretarias municipais, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e o fato da empresa manter os preços iniciais.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Segue em anexo a autorização do Prefeito Municipal.

Canarana - MT, 27 de janeiro de 2022.

**Adirma Rosa Guimnarães Koester**  
Secretária Municipal de Gestão Governamental

**Ciente, de Acordo e autorizo a prorrogação pretendida:**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal